LEI Nº 1.782/99

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO "

A Câmara Municipal de Abaeté-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no período de agosto a dezembro de 1.999, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) subvenção social até o limite de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove (19/08/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 69/99
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei foi [illegible](a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de 20/08/99 a 30/08/99 o referido é verdade dou fé.
Abaeté, 30/08/99
Ass. do Servidor: [illegible]
RG/Matrícula: [illegible]

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretario Municipal de Administração